

**REPRESENTAÇÕES DISCURSIVAS SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VÍTIMAS DE ATOS LIBIDINOSOS****DISCURSIVE REPRESENTATIONS ABOUT CHILDREN/ADOLESCENTS TO
VITIME OF LIBIDINOUS ACTS**

Maria da Silva Rocini (PG- Letras/UFMS/CPTL/PROPP/CAPES)

Celina Aparecida Garcia de Souza Nascimento (CPTL/UFMS)

Resumo: Este trabalho tem por objetivo analisar as representações discursivas presentes nos termos de informação em que constam denúncias de abuso sexual de crianças e adolescentes nos autos de uma delegacia da mulher na cidade de Três Lagoas-MS. Para isso, discutimos alguns conceitos como formação discursiva e relações de poder presentes nas obras de Foucault (1990 e 2005), representações imaginárias de Pêcheux (1988) e silenciamento definido por Orlandi (2001). Enquanto procedimentos metodológicos, recortamos e analisamos três trechos enunciativos dos autos de informação, em que constam relatos de abusos sexuais contra crianças e adolescentes, denunciados por pais ou familiares das vítimas. Assim, os resultados indicam a presença de relações de poder, que se instituíram sob a forma do silenciamento e da dominação do corpo, porque o sujeito-agressor obteve o domínio sobre o corpo da criança/adolescente, e o poder no discurso por meio da desqualificação do outro (da mãe da vítima), desvalorizando seu discurso e buscando torná-lo falso.

Palavras-Chave: Atos libidinosos. Silenciamento. Relações de poder. Representações.

Abstract: This work has for objective analyze the present discursive representations in the term's information in which they consist the accusations of sexual abuse in the autos of woman's delegacy of city of Três Lagoas-M.S. This way, what we propose is the analysis of the different discursive positions of the several subjects, accusers and denounced, especially, the speeches about the children and adolescents represented by parents and, family's people that find passed by relations of power. For that, we discuss some concepts as discursive formation and relations of present power in Foucault's Works (1990 e 2005), imaginary representation, speech and Subject in Pêcheux's works (1988) and mute defined by Orlandi (2001). While methodological procedures, we cut out and we analyze three fragments enunciative of informations autos that consist reports of sexual abuses against children and adolescents, denounced for victims parents or family's people. This way, the results indicate the presence of the relations of power, that we instituted under mute form and of the body domination, because the subject-aggressor obtained the domain on children/adolescents body and the power in the speech by means of the disqualification of the another(victim's mother), devaluing your speech and seeking to turn him false.

Key-words: Libidinous acts. Mute. Relations of Power. Representations.

INTRODUÇÃO

Este trabalho justifica-se com base em dois fatores no contexto social: o primeiro é a emergência dos crescentes casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes que assolam a sociedade causando os mais diversificados impactos emotivos, sociais, e que conduzem ao questionamento da harmonia, da organização social e das convenções jurídicas e o segundo, conseqüentemente, é a modificação do Código Penal com a criação da Lei 12.015/09, promulgada em agosto de 2009.

A representação sempre esteve presente na vivência humana, manifestada de diversos modos e resultante dos vários questionamentos acerca do mundo e do próprio ser que o representa. Nas antigas sociedades, as pessoas buscavam várias explicações para as diferenciadas situações, os problemas que enfrentavam, sendo que a revelação da verdade era feita por meio dos adivinhos e sacerdotes. Michel Foucault (2003) descreve a história de Édipo que se tornou rei casando-se com Jocasta, após ter livrado a cidade da esfinge devoradora, porém, ele foi acusado de assassinar o rei Laio, que reinava antes, em seu lugar.

Essa acusação do adivinho que consultava o deus de Delfos, Apolo, constituía o saber, a verdade incontestável naquela sociedade, tal como uma representação da prova decisiva do crime, de modo que, por isso, Édipo foi retirado do poder, ao passo que, no final, ele terminou cego e vagando pelas ruas.

Com o tempo, os mitos e esses serviços sacerdotais tornaram-se insuficientes para representar a realidade do mundo que se transformava devido às mudanças sócio-históricas, o que levou ao aparecimento dos filósofos que buscavam explicar o mundo e o próprio ser por meio da elaboração de conceitos. Sócrates, acusado de não venerar os deuses gregos, pretendeu desestabilizar esses conceitos filosóficos, pois, questionava os diversos conceitos, pedia a todos com quem falava que lhe desse um “logos” de justiça, de coragem e outros, ao pedir uma palavra sobre estes temas, ele requeria uma definição, uma palavra que os representasse efetivamente (ARANHA; MARTINS, 1993, p. 95-105).

Diante do exposto, deve-se explicitar que neste artigo não se pretende realizar uma representação da verdade de determinados enunciados dos termos de informação como aquela do caso do Édipo, nem tampouco representar os fatos do mundo por elaborar conceitos como o fizeram filósofos do passado, mas, busca-se trazer à tona as representações dos sujeitos envolvidos nos processos discursivos referentes aos termos de informação em análise, as quais são feitas com base nas diversas posições discursivas dos sujeitos, bem como apresentar as relações de poder que perpassam os discursos das vítimas e dos acusados de atos libidinosos.

Tivemos como base, os fundamentos de Foucault (1999 e 2005) acerca de sujeito, relações de poder e discurso, de Orlandi (2001) sobre o conceito de silenciamento e de Pêcheux (1988) sobre representações imaginárias ou jogo de imagens. Esses conceitos possibilitaram a análise das representações dos discursos transcritos pelo escrivão, aparentemente neutros, bem como, as posições dos sujeitos nesses enunciados, os quais se encontram perpassados pelas relações de poder.

Cabe salientar que o Artigo 213 do Código Penal descreve o ato libidinoso¹ do seguinte modo: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal [...]”. Com a mudança da Lei, o ato libidinoso passa a ser tratado como estupro, pois esse não é mais só considerado se houver cópula sexual. Tal alteração ocorreu para assegurar maior rigorosidade na punição dos indiciados, de modo que se evite ou contenha o aumento dos índices de abuso sexual.

Cabe apontar que para a realização deste trabalho foram recolhidos alguns termos em que constam denúncias de atos libidinosos na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da cidade de Três Lagoas-MS. Dentre esses, foram selecionados dois termos de informação e utilizados três enunciados que se referem aos sujeitos-vítimas e acusado que constituíram o *corpus* dessa análise. Assim, este artigo está dividido em duas partes: na primeira, fizemos uma breve discussão teórica e na segunda, a análise dos trechos, seguida das considerações finais.

1 Alguns Conceitos: sujeito, representação, discurso, relações de poder e silenciamento

Antes da análise dos enunciados, faz-se necessário realizar breves considerações sobre alguns conceitos fundamentais. Desse modo, é imprescindível apresentar a explicação de Pêcheux acerca da noção de sujeito: “[...] os indivíduos são ‘interpelados’ em sujeitos-falantes (em sujeitos de *seu* discurso) pelas formações discursivas que representam “na linguagem” as formações ideológicas que lhes são correspondentes” (PÊCHEUX, 1988, p. 160-1). Conforme

¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del2848.htm>[20/4/2010 10:52:43].

o autor, o sujeito é atravessado pela ideologia, isto é, cada discurso é regido pelas formações discursivas e ideológicas que determinam o que se pode ou deve se falar, sendo que os sujeitos mudam seu discurso conforme a sua posição. Pode-se exemplificar da seguinte forma: no âmbito escolar, um sujeito fala enquanto professor, mas esse mesmo sujeito mudará o discurso se passar a falar na posição de pai para filho no espaço familiar. Isso remete ao fator das “relações imaginárias” (PÊCHEUX, 1988, p. 204), ou ao “jogo de imagens” de Pêcheux, explicado por Cardoso (1999, p. 40) por meio de perguntas tais como: quem a pessoa pensa que é para falar assim?

O conceito de representação apresentado por Pêcheux pertence às condições de produção do discurso, ou seja, ocorre durante as situações sociais e históricas, as quais fazem o discurso emergir. Esse expõe as formações imaginárias e ideológicas dos sujeitos às quais são representadas durante o processo discursivo por meio de discursos que marcam os lugares sociais ocupados por esses sujeitos.

Authier-Revuz define sujeito como: “[...] desalojado, em um lugar múltiplo, fundamentalmente heterônimo [...] em que a exterioridade está no interior do sujeito [...] reencontram-se as concepções do discurso, de ideologia e do inconsciente [...]” (1990, p.29). Assim, entende-se que o sujeito não é proprietário intencional e consciente do seu discurso, pois se constitui no e pelo discurso, deixando marcas de seu posicionamento discursivo e ideológico. Ainda, a autora aponta para a heterogeneidade constitutiva não marcada, na qual o discurso é constituído do outro por meio do discurso indireto e pela ironia entre outras, ao passo que a heterogeneidade mostrada evidencia as marcas do discurso outro por meio do discurso direto, aspas e itálico ente outras.

Cardoso (1999, p. 21-3) cita Foucault para definir o discurso como “prática discursiva” regida por “regras anônimas” e inscrita em espaços sócio-históricos como um “lugar de investimentos sociais, históricos”, deixando claro que discurso não corresponde apenas a enunciados, mas ao seu funcionamento na sociedade. Portanto, não se deve confundir discurso com a fala, pois esse não compreende simplesmente um conjunto de enunciados proferidos por determinados sujeitos. Também Gregolin (2001, p. 14) discute, que no entendimento foucaultiano do lugar de articulação de saber e de poder, “[...] como jogo estratégico e polêmico (dominação, luta, esquiva, etc.)”, isto é, não há discurso neutro, calmo, todo discurso é tenso, é constituído por relações de força e de sentidos.

Ainda, cabe explicitar que Pêcheux e Foucault não comungam exatamente da mesma noção de discurso, pois, no entendimento foucaultiano, o discurso consiste num conjunto de enunciados cuja unidade mínima é o enunciado, o qual é analisado para se compreender a posição do sujeito que enuncia e que se posiciona no discurso por meio das formações discursivas. Porém, Pêcheux influenciado pela releitura de Marx realizada por Althusser, preocupa-se com a questão das lutas de classes, analisa a materialidade lingüística do discurso, ou intradiscurso, tendo em mente a noção de que “todo processo discursivo se inscreve numa relação ideológica de classes” (PÊCHEUX, 1988, p. 92). Assim, Pêcheux entende o discurso como efeito de sentido entre sujeitos, um resultado de acontecimentos e ainda concebe o discurso no estabelecimento entre a realidade e a relação imaginária. O autor também entende o sujeito como aquele que é constituído pela linguagem e interpelado pela ideologia, que por sua vez emerge do lugar social que o sujeito ocupa e que pode representar uma elevada posição social ou não. Adotamos aqui a posição de sujeito foucaultiano.

Quanto à relação de poder, conceito elaborado por Foucault (1999, p.185-6) não se resume em aspectos negativos, pois aquele que se sente dominado e reprimido pode demonstrar resistência, por sentir-se inconformado ou mediante o ato de rebelar-se contra tal sistema. Conforme o autor, não há o poder, mas relações de poder, pois o poder não é visível, palpável, mas existe e se instala nas relações sociais. Não há um indivíduo que detém o poder,

porque este perpassa a todos os indivíduos, nasce em diferentes espaços e se modifica conforme as mudanças sociais que surgem e fazem sujeitos se adequarem a elas. Sendo assim, o poder em si não pode ser analisado, e, sim, os efeitos e as formas de relações de poder, os “mecanismos de controle e exclusão”, tais como aqueles que geraram a exclusão dos loucos e a “proibição da sexualidade” (FOUCAULT, 1999, p. 185).

Contudo, as relações de poder também são evidenciadas por meio do “silêncio”, pois, o não dizer, tal como a emissão de palavras, produz diversos sentidos, como a recusa, desprezo para com o outro ou a concordância. Porém, essa forma de silenciamento que se pretende abordar neste texto é um “silêncio” que quase sempre acompanha as vítimas de abuso sexual, isto é, trata-se do poder que alguém exerce sobre o outro com o fim de calá-lo e submetê-lo.

De acordo com Orlandi (2001, p. 83) a “política do silenciamento” se divide em silêncio constitutivo, o qual possibilita o apagamento dos sentidos que outros itens lexicais poderiam propiciar, e em “silêncio local” produzido pela censura do discurso, tal como acontecia durante aqueles severos sistemas políticos e ditatoriais. Este artigo utiliza a expressão “política do silenciamento” no sentido de censura não ditatorial, mas, social, pois, entende-se que o sujeito é silenciado devido às relações de poder daquele que causa o abuso sexual e da sociedade que interdita o discurso do abuso por produzir determinados estereótipos, levando o sujeito a calar-se por temer uma representação negativa permanente na sociedade e ainda favorece o agressor. Esse silenciamento que se instaura no discurso como censura e forma de poder, foram constatados nas análises seguintes.

2 Análises das declarações: entre o poder e o silenciamento

Esta primeira declaração baseia-se num termo de informação que apresenta o discurso de uma mãe que denuncia um ato de abuso sexual sofrido por sua filha. No boletim de ocorrência, encontra-se o relato feito pela mãe de uma menina de oito anos que tinha o costume de brincar com a filha do vizinho, até que um dia ele (o vizinho) abusou sexualmente dela, mas foi surpreendido pela sua esposa que surrou a menina e informou que ia avisar a mãe sobre o ocorrido. O acusado fugiu com a mulher e a filha. Embora o exame tenha constatado a agressão sexual, pois, constatou-se “equimose no óstio vaginal, resultado provável de ato libidinoso”, a mãe mesmo sabendo dos fatos não quis prosseguir com o processo. Assim, a mãe, tendo conhecimento dos fatos e do resultado do exame, quando questionada sobre dar continuidade ao processo, responde:

Recorte (1)

Que, apesar de **ter conhecimento** do resultado do laudo e de **ter ficado sabendo** nesta Delegacia de todo o ocorrido [...] que passou a mão na vagina da mesma e chegou a introduzir um dos dedos, **a declarante não tem interesse** em dar prosseguimento ao presente feito, visto que [...] e sua família na residem mais nesta cidade [...] e também **para evitar um mal maior a sua filha, pois teria que repetir e se lembrar de todo o ocorrido** em outros Órgãos Públicos e neste ato **a declarante se retrata** da representação feita no BO [...] e manifesta o desejo de **não representar criminalmente em desfavor** de [...] e informa ainda que **permite** que [...] saia para brincar na casa das colegas [...] **não permite** que ela saia no período noturno [...].”

Verifica-se que o enunciado proferido pelo sujeito-mãe é transcrito pelo escrivão, com a inicial marcada pela locução conjuntiva de concessão “apesar de” para demonstrar que o sujeito faz uma concessão, isto é, cede o direito de representação jurídica, embora saiba do

relato da filha. Em seguida, encontram-se locuções verbais com o uso do verbo auxiliar “ter”, tais como: “ter ficado sabendo”, “teria que repetir”, os quais exercem função de modalizar a afirmação do sujeito, que nessa circunstância quer expressar a necessidade de algo ou dever, mas que como mãe, precisa agir com cautela. Tais verbos auxiliares suavizam a força do verbo nuclear, como no caso do “teria que repetir” que também, por estar no futuro do pretérito, marca o sentido de possibilidade, ao passo que nas outras expressões, eles estão no infinitivo: “ter conhecimento” e “ter ficado sabendo”. Apesar de se saber que é a declaração da mãe que está sendo transcrita, só se verifica a marca desse sujeito ao indicá-la como a responsável pela declaração por meio da expressão: “a declarante não tem interesse”, com o uso do verbo na terceira pessoa do indicativo “tem” que retrata o falante, bem como a característica de discurso relatado.

Outro aspecto do enunciado é a negação feita pela mãe do sujeito-vítima em contraste com o sujeito-acusado, pois se verifica o uso dos verbos indicando um não posicionamento da mãe frente ao caso, ou seja, embora o sujeito-mãe afirme para o delegado que sabe do acontecido, por “ter conhecimento do resultado do laudo” e “de ter ficado sabendo nesta Delegacia de todo o ocorrido”, não pretende tomar nenhuma atitude, a decisão da mãe é regida pela locução conjuntiva de concessão “apesar de” e ancorada nessas expressões pelos verbos “ter” no infinitivo. Esse não-posicionamento é uma forma de se silenciar.

Assim, na sequência encontram-se a constituição de expressões que negam qualquer ação por parte da mãe que representa a criança, tais como: “a declarante não tem interesse em dar prosseguimento”, “de não representar criminalmente em desfavor”, que correspondem a negativa de acionar o poder jurídico contra o agressor. Essas sequências de negativas marcam a posição de sujeito assujeitado, silenciado. Enquanto que o sujeito-denunciado não é representado pelo uso de negativas, mas, por afirmações do ato cometido, pois, é explicitamente sujeito agente e isso pode ser constatado por meio das descrições do seu ato: “[...] que passou a mão na vagina da mesma e chegou a introduzir um dos dedos”. Tendo em vista que o relato descreve a ação já concluída, com os verbos no pretérito perfeito da terceira pessoa do singular “passou a mão”, “chegou a introduzir”, o que reforça a ação do agressor, o poder sobre o corpo da criança, pois, conforme Foucault (1990), as relações de poder emergem em qualquer momento, nas mãos de diferentes sujeitos e se exercem não só nas relações sociais, mas também é exercido nas relações sexuais. Assim, a informação sobre o abuso realizado pelo agressor constitui um paradoxo ao discurso da mãe que marca sua posição por meio do uso de negativas, levando ao seu silenciamento, perante o ato libidinoso sofrido pela filha.

Essas ações do sujeito-denunciado se mostram desencadeadoras do processo discursivo, de modo que a primeira expressão “resultado do laudo” funciona como uma catáfora da descrição e explicação que se segue, assim como a expressão “todo o ocorrido”, que, em seguida, se repete funcionando como uma retomada de todo o discurso, do relato do ato libidinoso. O pronome indefinido “todo”, seguido do artigo definido “o” e do verbo “ocorrer” no particípio, está numa relação de integração com as seguintes expressões de hiponímia: “laudo”, “representação”, “BO” e “declarante”, que fazem parte do englobante “delegacia” e que exercem a função também de remissão do item lexical “laudo” que é mencionado no início do enunciado e depois passa a ser detalhado por meio das descrições da ação do agressor, sendo que o referente desencadeador é o nome “laudo”. Esse ato perpassa por toda a declaração da mãe pela transcrição² do escrivão, na pretensão de tornar clara e

² Operação que consiste em fazer recopiar num registro oficial um ato jurídico (HOUAISS eletrônico da Língua Portuguesa 3.0).

coerente as descrições dos fatos pelo uso de alguns termos do discurso jurídico, de modo que se utiliza de uma linguagem formal e de retomadas para manter certa coesão no discurso.

Embora a declarante argumente, de início, que o agressor se mudou da cidade, ela passa mais tempo argumentando que deseja preservar a filha, que quer poupá-la de relembrar tal relato perante outros órgãos. Diante deste fato, cabe questionar se a mãe não está exercendo uma auto-preservação devido a vergonha que possa sentir, pois, sabe-se que ela enquanto responsável deveria acompanhá-la se o processo fosse ter continuidade.

Convém ressaltar que tanto a filha quanto a mãe são sujeitos-vítimas que teriam de detalhar todo o ocorrido perante outros representantes públicos. Neste caso, deve-se reconhecer o seguinte: “[...] nem todas as regiões do discurso são igualmente abertas [...]; algumas são altamente proibidas (diferenciadas e diferenciantes) [...]” (FOUCAULT, 2005, p. 37). Dessa forma, a explicação de Foucault traz à tona a questão dos discursos proibidos pela sociedade, de modo que tanto o discurso da mãe quanto o da filha são regidos pela vergonha, pois o discurso sobre ato libidinoso não deve ser falado abertamente e isso leva à exclusão daquele que sofreu esse tipo de abuso e sentiu-se amedrontado, impotente, silenciado.

De início, a mãe manifestou interesse em processar o autor do ato libidinoso, mediante a realização do boletim de ocorrência, mas após um tempo, decide retirar a queixa alegando a preservação da filha. Conforme Orlandi (2001, p. 83), certos discursos são censurados na sociedade. Trata-se da “política do silenciamento” que se realizava em períodos políticos de repressão³. Esse silenciamento também ocorre em muitos casos de abuso sexual (um tipo de tortura, que contradiz todas as leis de proteção ao ser humano), em que as vítimas decidem pelo silêncio, não por temer alguma ação ditatorial, mas por temer os estigmas sociais que poderão sofrer.

Na argumentação da mãe é afirmado que se deseja “evitar um mal maior a sua filha”. De acordo com Orlandi: “A paráfrase representa assim o retorno aos mesmos espaços do dizer. [...] E é nesse jogo entre paráfrase e polissemia [...] entre o já dito e o a se dizer que os sujeitos e os sentidos se movimentam [...] (se) significam” (ORLANDI, 2001, p. 36), por isso constitui um procedimento relevante para análise do discurso. Deste modo, pelo efeito de sentido, pode-se trocar a expressão “evitar um mal maior a sua filha” por “prevenir para um bem maior”. No entanto, deve-se questionar se a decisão dessa mãe de fato proporciona um bem à filha ao privá-la de um posicionamento que faça o culpado ser indiciado como criminoso, por meio da instituição jurídica. Por outro lado, cabe ao analista se questionar, se não houve algum outro fator que beneficiou o agressor, ou seja, se a adolescente sofreu alguma ameaça, resultando no seu silêncio.

Cabe apontar que o pedido do sujeito-mãe para retirar a queixa ocorreu antes da modificação do Código Penal, em Agosto de 2009, com a criação da Lei 12.015/09⁴. Essa mudança retira o direito de decisão do sujeito que sofreu o abuso, isto é, os envolvidos que querem se silenciar, por vários motivos, a partir da informação apresentada na delegacia, sentem-se submetidos ao poder do jurídico. Isso pode ser entendido, de acordo com Foucault

³ Em, 13 dezembro de 1968, o Regime Militar mostra à população a sua não tolerância a qualquer tipo de pensamento oposicionista, com a instituição do AI-5. Esse Ato passa a ser a essência do Regime que se torna ainda mais autoritário e repressivo. A tortura – método já usado desde a concretização do Golpe – passa a ser uma arma mais comum dos militares e centros de tortura são espalhados pelo País. A partir desse momento, é iniciado o período mais duro da Ditadura Militar no Brasil, em que ocorreram as mais absurdas atrocidades feitas por um Governo no País (Almanaque Abril, 2001 - CD Room).

⁴ A Lei 12.015/09 inclui o ato libidinoso e o atentado violento ao pudor na qualidade de estupro, intensificando a pena prevista pelo crime aos acusados por vítimas menores de 14 que são citados entre os “vulneráveis” e que em alguns casos há o prosseguimento nos autos processuais sem o consentimento das vítimas, pois o procurador, em contraste com a lei anterior, de posse dos indícios periciais, não pergunta aos familiares se há interesse em dar continuidade com o processo, oferecendo-o diretamente à promotoria.

(2003), como outro mecanismo de poder disciplinar, pois, além do laudo e das investigações, há na atualidade, o boletim de ocorrência que não pode mais ser descontinuado ao pedido dos denunciantes, tornando-se propriedade do sistema jurídico, somente esse decidirá sobre o curso do processo. Por outro lado, tais mudanças podem também afugentar a vítima, que poderá não comparecer à Delegacia, mesmo sentindo invadida, coagida, violentada.

Quanto à posição do sujeito no discurso no recorte (1), encontra-se a afirmação da genitora no termo de declaração: “[...] e informa ainda que permite que [...] saia para brincar na casa das colegas [...] não permite que ela saia no período noturno[...]”, demonstrando as diferentes posições que a mãe ocupa no mesmo discurso, a posição da mãe-educadora, pela escolha do item lexical “permite”, pois é ela quem pode permitir que a filha saia para brincar. Se, enquanto mãe, só ela autoriza, também pode prescrever normas tais como: só sair para brincar de dia e não à noite, pois a menina lhe deve obediência.

Todavia, o discurso da mãe se modifica quando essa se encontra perante autoridades historicamente constituídas tais como o delegado, que ao questioná-la sobre a possibilidade de acionar a justiça para que o culpado seja punido. Ao mudar a sua posição no discurso, ela assume uma forma cuidadosa de se manifestar, pois sabe que está falando com alguém que representa uma autoridade, por isso ela não se manifesta de forma autoritária como o faz na posição de mãe, mas no papel de cidadã civil diante de um representante jurídico. Dessa forma, ao retirar a queixa, ela não exige, mas solicita alegando a exposição de sua filha.

A declaração no recorte (2) a seguir, baseia-se em outro termo de informação, no qual consta o relato sobre uma criança de onze anos que morava com o pai, o qual tinha se separado de sua mãe e estava amasiado com outra mulher que, por sua vez, tinha uma filha amasiada com um homem, que já foi indiciado por tráfico. O casal tinha o costume de visitar a casa da criança, mas, sempre que essa se encontrava sozinha, o genro da madrasta da criança a procurava para molestá-la.

Assim, segue o relato sobre o fato ocorrido com a criança e narrado pela mãe:

Recorte (2)

Relata a comunicante [...] o autor acima esperava o pai e a madrasta sair de casa e lá entrava e passava a introduzir o dedo na vagina da menor⁵ e dizia-lhe que **se** ela **contasse** para o pai ele **a mataria**.

Neste recorte verifica-se a ameaça descrita pela conjunção condicional “se” seguida pelo uso do verbo “matar” no futuro do pretérito, de modo que a consequência da desobediência implicaria na morte da vítima, pois ele “a mataria”. Essa é uma forma de condicioná-la por meio do medo, de silenciar para exercer o domínio sobre o corpo da menina. Isso pode ser verificado na seguinte explicação de Foucault que explicita as formas de poder no discurso: “[...] a força da verdade como separações [...] que são arbitrarias, ou que, ao menos, se organizam em torno de contingências históricas; [...] que não se exercem sem pressão, nem sem ao menos uma parte de violência.” (FOUCAULT, 2005, p. 13-14). Devido ao medo, a criança se silenciou sobre o abuso, e o autor exerceu um poder ameaçador, de violência, pois para a criança, a verdade do discurso do agressor implicava em morte. Ainda, Foucault menciona que no discurso também “se manifesta (ou oculta) o desejo [...]

⁵ Neste artigo optou-se por utilizar o item lexical “criança” para se referir à vítima, tendo em vista o fato de que foi somente durante o decorrer do processo que ela completou doze anos de idade, sendo que a consumação do ato libidinoso se deu quando tinha apenas onze anos, pois, de acordo com a Lei nº 8.069/90 do ECA, é considerado criança a pessoa que possua até doze anos de idade incompletos, e por isso foi mantida a expressão “menor” somente nos enunciados que foram retirados dos termos de informação.

aquilo que é objeto do desejo” (FOUCAULT, 2005, p.10), nesse caso, o objeto de desejo do acusado é o corpo da criança que consegue submetê-lo às suas vontades, embora de início, ela tenha se silenciado, com o tempo, consegue denunciar o abuso que sofreu.

Na sequência (3) encontra-se a declaração do acusado:

Recorte (3)

Que o interrogando não vê as pessoas de [...] há uns dois anos; Que não é verdade o que a menor [...] falou do interrogando [...]; Que o interrogando é amasiado com [...] há 6 anos e tem vida normal; Que [...] sempre respeitou a menor[...] e nunca mandou que ela “batesse punheta”, ou esfregou-lhe o dedo em sua “xoxota”; Que o próprio pai de [...] disse que ela tem “problema” e virá nesta delegacia testemunhar; Que o interrogando trará nesta próxima quarta-feira o pai da menor [...] para prestar declarações sobre os fatos.

Nesse recorte, verifica-se um sujeito que se posiciona como vítima, por apresentar argumentos opostos à declaração da criança. De início, ele alega que não vê a criança há anos. Outro aspecto é que a qualifica por “mentirosa” ao afirmar que “não é verdade o que a menor falou”. Um segundo argumento, é que ele se declara “amasiado” com certa mulher por “seis anos”, essa afirmação é apresentada para contestar a informação da criança, porque seria o mesmo que dizer, que ele é comprometido com uma mulher há muitos anos, ou ainda que ele já possui uma mulher. Esse efeito de sentido pode ser verificado pela própria sequência do enunciado “e tem vida normal”, o uso da conjunção aditiva “e” está interligando os dois argumentos, primeiro, que ele já tinha uma mulher, segundo, que ele tem uma vida normal com ela. Para melhor entendimento do uso da expressão “vida normal”⁶ é preciso levar em conta a definição desses itens lexicais de acordo com o dicionário, para que se possa representar o contraste dos efeitos de sentido que há entre o uso desses e sua definição. Desse modo, essa expressão “vida normal”, está deslocada do sentido, viver como as outras pessoas, conforme as normas sociais, longe desse sentido dicionarizado, foi usada no sentido de que ele (acusado) usufrui de um bom relacionamento sexual com a mulher. Seu uso indica que o acusado coloca em condições de igualdade a criança com a mulher, apta a um relacionamento sexual, no sentido de que ele já tem uma mulher e não precisa de outra.

E o outro argumento é que a criança tem “problema”⁷. Observe que essa expressão não foi usada no sentido de questão ou dúvida, mas, no sentido metonímico para descrever a criança como alguém que tem “conflito emocional” ou “problema mental”, sendo que tal afirmação poderia colocar em dúvida o relato da menina que o acusa. Para legitimar essa afirmação, o acusado cita o pai da criança e ainda afirma que o próprio pai vai confirmar isso perante o delegado. Tais argumentos são utilizados para desconstruir, desestabilizar totalmente a acusação pronunciada pela mãe da criança, trata-se de uma relação de poder, em que ele, por ser adulto e homem, tenta desautorizá-la e silenciá-la, negando que ela teria dito a verdade e apresentando fatos e argumentos que desprestigiam o relato da vítima.

Essa tentativa de silenciar a denunciante é construída sobre a representação imaginária que o acusado apresenta, conforme Pêcheux (1988, p. 204), por meio do discurso é “representada a relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência.” Portanto, o acusado faz uma representação negativa e de impotência da vítima, na medida em

⁶ Tem-se a seguinte definição para o verbete “vida”: “[...] existência, [...] modo de viver; vida trabalhosa; comportamento; conduta [...]”, ao passo que para o verbete “normal”, verifica-se o seguinte conceito: “Que é segundo a norma; regular; ordinário; que serve de modelo [...]” (FERNANDES; LUFT; GUIMARÃES, 1993).

⁷ [...] questão, dúvida [...] coisa difícil de explicar ou resolver” (FERNANDES; LUFT; GUIMARÃES, 1993). Situação difícil; conflito emocional, Ex.: *ela vive cheia de problemas*; pessoa, coisa ou situação incômoda, preocupante, fora de controle etc., Ex.: *essa menina é um p.* (HOUAISS eletrônico da Língua Portuguesa 3.0).

que essa é representada como “mentirosa” como “portadora de deficiência mental”, e que ainda poderia ser confirmado pelo pai dela, portanto, ela não produz relatos reais, além de ser a suposta “perturbadora da relação” do casal, há seis anos. Trata-se de uma tensão instituída pelo embate entre os sentidos manifestados por meio do discurso, sentidos constituídos pelos argumentos apresentados, de um lado, a vítima que denuncia o abuso, de outro, o acusado que contesta a denúncia.

O fato de o denunciado ter citado o pai da vítima foi uma estratégia argumentativa objetivando conferir um teor de condições de verdade ao que disse. Ele utilizou-se do verbo “dizer” no pretérito perfeito antecedendo a declaração de que “[...] tem problema” como uma forma de atribuir a responsabilidade dessa informação ao pai, pois ele disse. E ninguém, para ele, melhor que um pai para afirmar com autoridade sobre a filha. As marcas discursivas do sujeito acusado são expressas por meio de palavras aspeadas pelo escrivão: tais como “problema” e “xoxota”. De acordo com Authier-Revuz (1990, p. 25) as “formas de heterogeneidade mostrada” apontam para a presença do outro no discurso do sujeito e, nesse caso, o discurso do denunciado é representado pelo escrivão pelo item lexical “problema”, com aspas, para ratificar seu argumento e descaracterizar o da vítima.

Outro aspecto relevante é a transcrição dos termos aspeados pronunciados pelo acusado e transcritos pelo escrivão. Nesse caso, verificou-se que houve uma transcrição literal do discurso do acusado, com o uso das expressões “problema”, “xoxota”⁸, usado de forma grosseira e xucra pelo acusado para desestabilizar a declaração da mãe e “bater punheta”⁹, ao pronunciar esse vocábulo xucro, o acusado submete a criança à dominação e submissão. “A dominação é tanto uma estrutura global de poder quanto uma situação estratégica, mais ou menos adquirida ou consolidada, em um duradouro enfrentamento entre adversários na história”. São relações de poder, que não são móveis, mas, sim, bloqueadas e congeladas. (CASTRO, 2009, p. 126), conforme nota-se no recorte (3), ao passo que no recorte (2), o mesmo escrivão utiliza o termo “vagina”¹⁰, sem aspas, no relato da mãe da criança sobre os fatos.

Considerações finais

Objetivamos analisar as representações discursivas presentes nos termos de informação em que constam denúncias de abuso sexual, relatadas pelos pais e denunciado, de forma que constatamos a falsa neutralidade no relato feito pelo escrivão, que ora aproxima do discurso jurídico, ora da fala do próprio declarante, contribuindo para que essas posições discursivas sejam constituídas no entre-meio da proteção ou não às crianças vítimas de atos libidinosos.

Verifica-se que o discurso da mãe é de um sujeito-vítima que foi silenciado, na sua posição de responsável, com receio de expor a filha, e para evitar que a menina rememorasse todo o acontecimento. Ainda se “retrata” e retira a queixa na delegacia, tal atitude, possivelmente embasada também na vergonha perante a sociedade, acaba beneficiando o autor do ato libidinoso. Embora, não se possa precisar se houve alguma ameaça à mãe, pode-se afirmar que houve uma “política do silenciamento”, pois os sujeitos não foram silenciados sob alguma imposição de um sistema político, mas sob a proibição de discursos que a sociedade estabelece e reproduz, porque falar sobre sexo ou sobre abuso sexual não é

⁸ Regionalismo: Brasil. Uso: tabuísmo. Genitália feminina; vulva (HOUAISS eletrônico da Língua Portuguesa 3.0).

⁹ Uso: tabuísmo. Masturbação masculina (HOUAISS eletrônico da Língua Portuguesa 3.0).

¹⁰ Qualquer formação ou estrutura anatômica tubular que serve de revestimento para um órgão ou parte dele (HOUAISS eletrônico da Língua Portuguesa 3.0).

aceitável, é um assunto que incomoda a sociedade, devido à reprodução de uma educação moralista firmemente arraigada.

Portanto, pode-se concluir que os discursos desses sujeitos são constituídos por outros discursos que os perpassam, pois o da mãe retoma sempre ao agressor, de forma que, mesmo na ausência do sujeito-agressor, seu discurso se mantém na forma de referência ao seu ato, ocorrendo um embate discursivo entre a mãe que denuncia o abuso pela voz da filha e o denunciado, que por sua vez, defende-se das acusações da menina, trazendo o discurso do outro (o pai) para reforçar a sua tese de inocente, tal como foi pronunciado e transcrito perante o delegado e o escrivão, possibilitando se questionar até que ponto, o trabalho do escrivão é imparcial, ou mesmo, se o seu relato promove a “clareza” dos fatos ao juiz.

Verificaram-se também as relações de poder, que se instituíram sob a forma do silenciamento e da dominação do corpo, porque o sujeito-agressor obteve o domínio sobre o corpo da menina, conforme o laudo, e o poder no discurso por meio da desqualificação do outro, desestabilizando o discurso dito à mãe pela criança, com o objetivo de torná-lo falso. Tratam-se de discursos, que enunciados em um lugar de tensão, de disputa de valores, de poder basearam-se na tentativa da representação da “verdade”, isto é, busca-se descobrir a verdade dos fatos, para que possa exercer o poder disciplinador.

Referencias bibliográficas

ARANHA, Maria L. de Arruda; MARTINS, Maria H. Pires. *Filosofando: introdução à filosofia*. São Paulo: Moderna, 1993.

AUTHIER-REVUZ, J. Heterogeneidade(s) Enunciativa(s). Tradução de Celene M. Cruz e João W. Geraldini. *Cadernos de estudos lingüísticos, n.º 19*, Campinas: UNICAMP, 1990.

CARDOSO, S.H.B. Linguagem, língua, fala e discurso. In: _____. *Discurso e ensino*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica (FALE), 1999.

CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Trad. Ingrid Mülher Xavier. Belo Horizonte: Autêntica.

FERNANDES, Francisco; LUFT, Celso Prado; GUIMARÃES, Marques. *Dicionário brasileiro globo*. 31. ed. São Paulo: Globo, 1993.

FOUCAULT, Michel. In: FOUCAULT, Michel. *The history of sexuality*. Translated by Robert Hurley, New York: Vintage Books, 1990. V.1. Cap. 2.

_____. *Microfísica do poder*. Tradução e Organização de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal Ltda, 1999.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: NAU, 2003.

_____. (1996) *A ordem do discurso*. Tradução Laura F. de Almeida Sampaio. São Paulo: 12. ed, 2005.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Análise do discurso: os sentidos e suas movências. In: GREGOLIN, M. R.; CRUVINEL, M. F; KHALIL, M. G (org). *Análise do discurso: entornos do sentido*. Araraquara, SP: Cultura Acadêmica, 2001.

HOUAISS. *Dicionário eletrônico 3.0*. Objetiva, 2009.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Interpretação, autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

_____. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. Campinas. São Paulo: Pontes, 2001.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso*. Tradução Eni Orlandi et alii. Campinas: UNICAMP, 1988.